

Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 22
04/09/2022 - 15:30

REC
Local: Mun. Érich Georg

x A. PORTUGUESA LONDRINENSE
Rolândia



Árbitro: MAILON MÚNHOZ DOS SANTOS
Assistente 2: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO
Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

Assistente 1: GEOVANY JOSE RONCARATTE
4º Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	445.312	LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR	LEONARDO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	729.952	ELVIS OGBE AJUMBI	ELVIS	T
4	657.240	KAUA VINICIUS MENDES DA SILVA	KAUA	T
5	461.789	ROBERTH DOS REIS LIMA	ROBERTH	T
6	741.128	PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO	PEDRO	T
7	756.350	MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS	MATHEUS	T
8	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFAEL VEIGA	T
9	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	T
10	610.028	SERGIO EMANUEL ATAIDE DE ARAUJO	SERGIO	T
11	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
12	541.741	RODRIGO DE PAULA MENEZES	RODRIGO	GR
13	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
14	781.555	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MARCOS	R
15	781.618	LUIS FELIPE DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	LUIS	R
16	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	R
18	760.879	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA DE PAULO	LEANDRO	R
19	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	R
20	778.239	ANDERSON GOZZI SOARES	ANDERSON	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

Prep. Físico: EDUARDO MENDES DE LIMA - Registro: 1438

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro: 1497

Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

APARECIDO SANTANA

Supervisor

LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - A. PORTUGUESA LONDRINENSE

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 22

REC

x A. PORTUGUESA LONDRINENSE

04/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: MAILON MUNHOZ DOS SANTOS

Assistente 1: GEOVANY JOSE RONCARATTE

Assistente 2: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

4º Árbitro: JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

Delegado: UBI RATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	706.957	LUCAS COSTA LIMA	LUCAS	GT
2	433.505	VICTOR MENDES FRANCA	VICTOR	T
3	402.363	PEDRO HENRIQUE GOMES ANANIAS	PEDRO	T
4	370.671	DIMAS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	DIMAS	T
5	673.828	JONATAS VENTURA DA CRUZ	JONATAS	T
6	696.576	EMERSON DOS SANTOS CAMPOS	EMERSON	T
7	649.632	TARSO HUGO FONSECA DE ALMEIDA RODRIGUES	TARSO	T
8	502.777	LUCAS MATHEUS SANTOS DA SILVA	MACEIO	T
9	778.038	LUIZ FERNANDO DA SILVA JUNIOR	LUIZ	T
10	582.221	VITOR MIGUEL FATEL DOS SANTOS	FATEL	T
11	697.566	EULLER OLIVEIRA ANDRADE	EULLER	T
12	693.636	VINICIUS BRZEZINSKI	VINICIUS	GR
13	465.259	ANSELMO VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	ANSELMO	R
14	501.330	MICHAEL ALLAN FERREIRA DE SA	MICHAEL	R
15	657.138	GIOVANNI PORTELLO NASCIMENTO	GIOVANNI	R
16	738.265	HEITOR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	HEITOR	R
17	732.904	DAVID DE OLIVEIRA SANTOS	DAVID	R
18	764.441	HANNIS MILLER SILVA SANTANA	HANNIS MILLER	R
19	682.097	DAVID HENRIQUE BAGATIN LOPES	DAVID	R
20	747.835	ANDREY GACHET AMERICO DE OLIVEIRA	ANDREY	R
21	440.129	CAIO VINICIUS BARBOSA PASQUALAO	CAIO	R
22	464.211	DENILSON PAES LANDIM TORRES	DENILSON	R
28	623.514	ANTONIO CARLOS CANDIDO FILHO	ANTONIO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: WALBERT RAMOS MARTINS JUNIOR -

Registro: 462

Prep. Físico: RAPHAEL DE SOUZA PEIXOTO - CREF:
033006-G/PR

Prep. Goleiro: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LEITE -
Registro: 198

Médico:

Mas/Fis/Enf: VALENTIN ALEXANDRE HIGINO - CREF:
125/DEMEC/PR/83

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

Supervisor

PEDRO HENRIQUE GOMES ANANIAS

Capitão




Ofício N°010/2022 - Rolândia – Pr; 01 de Setembro de 2022.

A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE X ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 04 de Setembro de 2022, nos horários 15:20 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE :


APARECIDO SANTANA
COORDENADOR DE FUTEBOL


Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista
RG 4.899.860-7

RECEBI EM 21/09/2022



ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 ✓
04 de setembro das 15:00 as 17:30
18 de setembro das 15:00 as 17:30
25 de setembro das 15:00 as 17:30
02 de outubro das 15:00 as 17:30
16 de outubro das 15:00 as 17:30

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 23 de agosto de 2022.

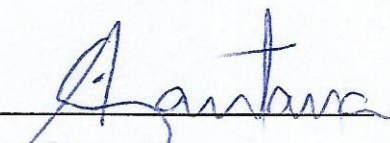

ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE

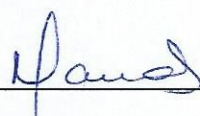

R.P FERNANDES E CIA LTDA


TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do Rolândia E.C (mandante) e A. Portuguesa Londunens (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2022**, na partida agendada para o dia 04/09/22, de acordo com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) João (médico), CRM nº 4044, indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.


Mandante


Visitante


Médico